



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 13 de maio de 2022 – Edição 334– Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Às nove horas do dia treze de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala do Setor de Licitações, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 259/2021, com o objetivo de selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, nos termos do Edital de Seleção nº 01, de 04 de abril de 2022. Nesse sentido, dando continuidade ao certame, foram abertos os envelopes e analisados os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista solicitada no edital, sendo que ambas as Entidades foram habilitadas.

ENTIDADE	CNPJ
Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE	90.884.412/0001-24
Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA	00.529.958/0001-75

Em seguida, o Grupo de Trabalho iniciou a análise das propostas técnicas, de acordo com o item 6 do edital, sendo constatado que a entidade Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, não apresentou a declaração informando o percentual mínimo de contribuição do plano de benefícios a ser oferecido ao Município, sendo que um percentual mínimo de contribuição superior a 8,5% será motivo de desclassificação da entidade (item 6.2 do Edital).

Ato contínuo passou-se a análise da pontuação das Entidades participantes, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE	Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA
2.1 À média da rentabilidade da proponente, apurada nos últimos cinco anos e informada em atendimento ao subitem 1.4.1 do item 1.4 deste ANEXO I, a gradação da pontuação será a seguinte:	6 pontos	6 pontos
2.2 Ao valor total de ativos sob gestão da proponente, nos	2 pontos	2 pontos





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 13 de maio de 2022 – Edição 334– Lei 1353/2019

últimos 5 (cinco) anos, informado em atendimento ao subitem 1.4.2 do item 1.4 deste ANEXO I, a gradação da pontuação será a seguinte:		
2.3 À quantidade total de participantes ativos do plano ofertado da proponente nos últimos 5 (cinco) anos, informada em atendimento ao subitem 1.4.3 do item 1.4 deste ANEXO I, a gradação da pontuação será a seguinte:	12 pontos	12 pontos
2.4 Ao percentual correspondente ao custeio (efetivo), em um ano, para a cobertura das despesas administrativas da proponente (administração do plano de benefícios previdenciários complementares), considerando as taxas incidentes (de administração e/ou de carregamento), informada em atendimento ao subitem 1.4.4 do item 1.4 deste ANEXO I, a gradação da pontuação será a seguinte:	6 pontos	8 pontos
2.5 Ao valor do aporte inicial a ser exigido do Patrocinador pela proponente, informada em atendimento ao subitem 1.4.5 do item 1.4 deste ANEXO I, a gradação da pontuação será a seguinte:	8 pontos	8 pontos
Total de pontos:	34 pontos	36 pontos

Tendo em vista que a Entidade Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, não apresentou a declaração requerida no item 6.2, a mesma é desclassificada.

Assim, o Grupo de Trabalho julga a Entidade Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA como vencedora do presente processo de seleção. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos referentes às decisões do Grupo de Trabalho, nos termos do item 9.2 do presente edital.

Nada mais havendo a constar, é a presente encerrada que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Grupo de Trabalho.

DANIELLE CRISTINE BERTOLO DAHLKE
Assessoria Jurídica

IVAN CARLOS DE BORTOLI
Agente Fiscal da Receita Municipal

RAFAELA ARAÚJO
Agente Adm. Auxiliar

JEANE LASCH CAMARGO
Agente Administrativo

